

LEI Nº 3.147/06 DE 27/12/06

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O BANCO BRADESCO S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Cirilo Rupp, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art.100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, consoante o disposto no § 3º do art. 164 da Constituição Federal, no art. 43 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no art.127 da Lei Orgânica Municipal e ainda com base na Medida Provisória nº 2.192-70 de 24 de agosto de 2001, no que couber, devidamente autorizado a firmar convênio com Banco Bradesco S/A.

Art. 2º - O objeto do convênio é a prestação de serviços pelo Banco Bradesco S/A à Prefeitura Municipal deste município, dos seguintes serviços:

I - a centralização, com exclusividade, da folha de pagamento de todos os Secretários, servidores ativos, inativos, comissionados, inclusive aqueles que vierem a serem contratados futuramente pela Administração, incluindo-se os novos Secretários, mediante abertura de contas correntes;

II - manutenção na concessão de empréstimo aos servidores com consignação em folha de pagamento e demais movimentações de recursos financeiros relativos;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, 27 de dezembro de 2006.

Cirilo Rupp
Prefeito Municipal em Exercício